

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus da Pampulha
Fone/Fax: 3409-5329
e-mail: dmte@fae.ufmg.br

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO -
Edital Nº 538 de 06 de abril de 2021, Publicado no DOU em 08/04/2021**

Área - Educação Infantil

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Educação Infantil	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n. 8.745/1993.	
Titulação	Doutorado em Educação ou áreas afins	
Inscrição	Período de inscrição	09/04/2021 a 19/04/2021
	Endereço	https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/
Endereço da página eletrônica onde serão publicados o Programa, Tabela de Pontuação do currículo vitae, Cronograma e demais informações do Concurso	http://www.fae.ufmg.br/concursos/	
Forma de seleção	Análise de "Currículo vitae" e Entrevista com arguição por videoconferência.	
Data da Seleção - Videoconferência	Até 15 dias úteis após encerramento das inscrições. As instruções para a realização da videoconferência serão publicadas na página eletrônica http://www.fae.ufmg.br/concursos/	

Atenção: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, **com o envio de toda a documentação** informada no item 1.1 do Edital:

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf:

l) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência;

II) CPF;

III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante;

V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.